



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 99.854, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1° do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000066842/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Soldado PM KEILA KAROLINA DE MELO BRODT, para viajar à cidade de Las Vegas e Los Angeles/EUA, período de 1° a 17 de dezembro de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de outubro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 906839

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-66842/24, de KEILA KAROLINA DE MELO BRODT = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROCs.E:4406-574/24, de TÁCITO LÍVIO TENÓRIO ACCIOLY; e

E:1206-5477/23, de CARLITO DE OLIVEIRA TENÓRIO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 906840

### TERMO DE TRANSMISSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO

Ao 1° (primeiro) dia do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18:00 (dezoito) horas, no Palácio República dos Palmares, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Paulo Suruagy de Amaral Dantas, em virtude de ter que se ausentar do País para trato de assunto de interesse da administração pública, transmitiu o exercício do cargo de Governador ao Excelentíssimo Senhor Ronaldo Augusto Lessa Santos, Vice-Governador, nos termos da Constituição Estadual. Para constar, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelos Excelentíssimos Senhores Governador Paulo Suruagy do Amaral Dantas e pelo Vice-Governador Ronaldo Augusto Lessa Santos.

Palácio República dos Palmares, em Maceió/AL, 1° de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

Paulo Suruagy do Amaral Dantas

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

Protocolo 906842

### Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 15.058/2024

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO, APURAÇÃO E PREMIAÇÃO DO SELO DA DIVERSIDADE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, incisos II, da Constituição Estadual, o que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.000005280/2024,

CONSIDERANDO a amplitude e a relevância do Selo da Diversidade em reconhecer políticas de inclusão e equidade;

CONSIDERANDO que é a primeira edição do Selo da Diversidade e a necessidade de ampliar o prazo de inscrições, a fim de assegurar que os órgãos e entidades tenham tempo adequado para se organizar e participar plenamente do processo de adesão; e

CONSIDERANDO o que dispõe da Portaria/SEPLAG n.º 11.625/2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os seguintes prazos, dispostos na portaria acima mencionada:

I - Inscrições no Selo da Diversidade até o dia 20 de novembro de 2024.

II - Apuração das inscrições, por parte da comissão avaliadora, até dezembro de 2024.

III - A realização da cerimônia de premiação, até janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

## SUPLEMENTO

Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO**SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**PALOMA SILVA TOJAL RÊGO**SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA**POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

## ÍNDICE

## PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	01
Eventos Funcionais .....	03

Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidenteSidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo FinanceiroJosé Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

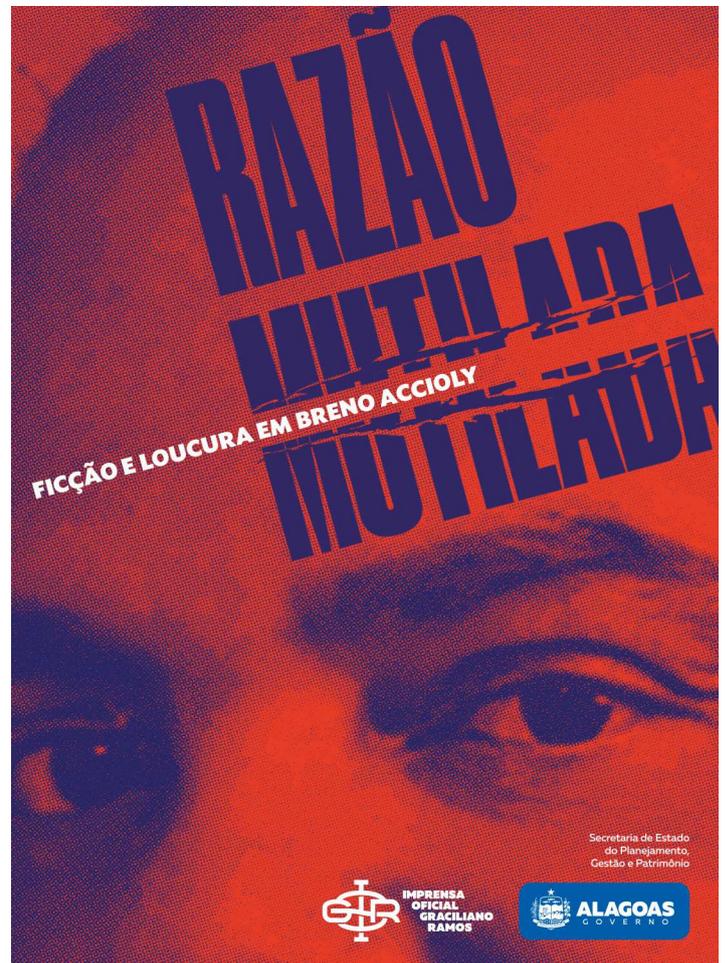
## Preço

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 11,53  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 12,70

## Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [matérias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:matérias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 99.855, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 26522337 e no Despacho PGE COOPA 26603840, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26705334, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:04406.0000000574/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor TÁCITO LÍVIO TENÓRIO ACCIOLY, inscrito no CPF/MF sob o n° 144.961.434-53, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe “E”, Nível I, matrícula n° 214-3, Parte Suplementar, integrante do Grupo de Cargos da carreira dos Profissionais de Nível Superior, com base na Lei Estadual n° 8.630, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de outubro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.856, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 24872278 e no Despacho PGE COOPA 26820204, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26888249, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000005477/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade definitiva total e permanente para todo e qualquer serviço, sem relação de causa e efeito e nem acidente em serviço, o 3º Sargento PM da Reserva Remunerada CARLITO DE OLIVEIRA TENÓRIO, inscrito no CPF/MF sob o n° 533.639.574-91, matrícula n° 25102-0, nos termos dos arts. 53, 54, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de outubro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
**Protocolo 906841**



**Produtos de excelência com preço justo!**

Faça conosco camisas, camisetas, bonés, coletes, crachás e os mais diversos tipos de identificação e uniforme para sua equipe.

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

(82) 3315-8346  
comercial@imprensaoficial-al.com.br

## O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN  
POE SEM OS FANTASMAS,  
E COM UM GRANDE TALENTO  
PARA O GÊNERO, BRENO  
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE  
AS ÁGUAS CLARAS DO  
CONTO BRASILEIRO AS  
COMPORTAS DE SUA ALMA  
TULMULUOSA, QUE HABITA  
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E  
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

**7 LIVROS** INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)



Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



# COLEÇÃO BRENO ACCIOLY